



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 104 de 1 de agosto de 2013

Dispõe sobre a Adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) dos 141 Municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 6286 de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências.

II - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

III – A Portaria GM/MS Nº 297, de 28 de fevereiro de 2013, que habilita municípios e o Distrito Federal ao recebimento do repasse de recursos financeiros relativos ao Programa Saúde na Escola (PSE).

IV – A Portaria GM/MS Nº 364, de 8 de março de 2013, que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola), de periodicidade anual, e o respectivo incentivo financeiro.

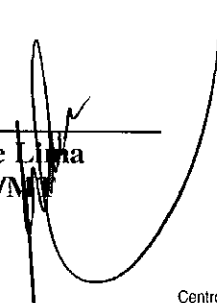
V – A Portaria Interministerial Nº 1.413, de 10 de Julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

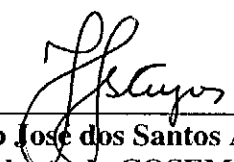
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) dos 141 (cento e quarenta e um) municípios do estado de Mato Grosso que fizeram adesão ao Programa no ano de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 1 de agosto de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

